----------ATA N.º 05/2023----------

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7 DE MARÇO DE 2023 ----------

----- No dia sete de março do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, e os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos, José Carlos Calhoa Morais e Luís Filipe Tovim Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. ----------

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. ----------

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 3 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------**

1) Interveio a Senhora Vice-Presidente para deixar uma palavra de saudação à Associação de Carnaval da Bairrada, às Escolas de Samba e a todas as equipas técnicas envolvidas na realização do Carnaval, mencionando o excelente desempenho e qualidade da edição de 2023. Agradeceu ainda a todos os participantes, colaboradores e funcionários municipais pelo trabalho e dedicação, tornando possível um evento que orgulha a todos. ----------

2) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para se referir à BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, mencionando que o Município da Mealhada participou em diferentes iniciativas e programas no decorrer da edição. Informou que o Município não esteve em stand próprio, mas sim com a CIM RC - Comunidade

Intermunicipal da Região de Coimbra, referindo que devido a algumas dinâmicas do Município tiveram também ação nos stands da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, do Turismo Centro Portugal e do Turismo de Portugal. A Senhora Vice-Presidente deixou uma palavra de agradecimento ao Senhor Pedro Trindade da Padaria Nossa Senhora das Candeias, em Mala, pela excelente colaboração no desafio que lhe lançaram de criar um produto de homenagem ao peregrino, referindo que o produto apresentado na Feira foi a Broa de Santiago. Disse ainda que o Senhor Pedro Trindade foi convidado pelo Turismo Portugal para apresentar o produto num encontro internacional de federações, o que era uma honra. A Senhora Vice-Presidente deixou uma palavra de reconhecimento à CIM RC pela qualidade e impacto do stand no que respeita à estratégia de promoção responsável e sustentável, mencionando ter sido o único stand que não tinha papel, dado que toda a proposta foi digital, o que fez a diferença. A Senhora Vice-Presidente deu ainda os parabéns ao Turismo Centro Portugal, porque na qualidade de região convidada conseguiu catapultar a Região e dar palco aos produtos turísticos regionais. ----------

3) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para reconhecer o importante papel da Biblioteca no êxito da final municipal do Concurso Nacional de Leitura, referindo ser sempre uma honra acolher estas dinâmicas. Agradeceu ainda a todos os funcionários que conseguiram desenvolver e organizar o evento. ----------

4) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para agradecer aos Psicólogos Pedro Pala de Sá e Vera Carnapete, ao Cabo-Mor Marques, à Dr.ª Isabel Henriques do IPDJ, à Dr.ª Claúdia Pires, ao Senhor Vereador Hugo Silva e ao Dr. Joaquim Correia e equipa do Setor de Turismo da Câmara Municipal da Mealhada, pela participação e organização da mesa redonda subordinada ao tema "Violência no namoro", integrada no programa das comemorações do Dia dos Namorados "(Re) Namore", que se realizou no Luso. ----------

5) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para dar os parabéns à Professora Maria Antónia Mota e a todos os intervenientes por mais um brilhante espetáculo,

a Gala da Oficina de Música de Mealhada, a qual vem na senda do que já é hábito. ----------

6) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para apresentar a intervenção que seguir se transcreve: ----------

"*Atendendo a que no próximo dia 7 de Abril se comemora o dia Nacional dos Moinhos, e dado que neste nosso município existem também moinhos de água, e tendo em conta que A Rota dos Moinhos de Portugal, constituída inicialmente pelos municípios de Albergaria-a-Velha, Sever-do-Vouga e Vagos, a que se juntaram recentemente os municípios de Águeda, e Nelas, uniram-se num projeto maior que envolve municípios de duas comunidades intermunicipais (Região de Aveiro e Viseu Dão Lafões) tendo sido distinguido no âmbito do Programa Nacional de Qualificação, para a Administração Local Autárquica para o Turismo, sendo a sua concretização apoiada pelo Turismo de Portugal no valor de 260.000,00€.* ----------

A Rota dos Moinhos pretende criar uma rede de agentes públicos e privados, a nível nacional e dado que no próximo dia 7 de abril se comemora o dia Nacional dos Moinhos, tendo também em linha de conta que neste nosso município existem também moinhos de água, gostava de saber de vão existir comemorações e se nos vamos manter orgulhosamente sós, ou se tal como outros, ambicionamos algo maior e com mais visibilidade e divulgação". ----------

7) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa para dar os parabéns à Fundação Mata do Bussaco por mais uma exposição, desta vez sobre o tema "A Última Ceia", na qual estão patentes várias peças de pessoas do Concelho, aos quais agradeceu a disponibilidade pela cedência das mesmas. ----------

8) O Senhor Vereador José Calhoa voltou a intervir para felicitar a Fundação Mata do Bussaco pelo facto da candidatura do Bussaco ter sida selecionada pelo júri na pré-seleção nacional da edição de 2023 da Marca do Património Europeu, que decorreu a nível nacional sob a coordenação do GEPAC - Gabinete de Estratégia e Planeamento e Avaliações Culturais. Disse ainda que considerando que a Mata Nacional do Bussaco tem um elevado potencial tanto

a nível de património natural como de património edificado, assim como a sua singularidade e efetivo significado a nível europeu no contexto dos intercâmbios religiosos e culturais e dado que até ao momento em Portugal são quatro os distinguidos com esta marca europeia: A Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, a Carta de Lei da Abolição da Pena de Morte conservada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, o Promontório de Sagres e o Património Cultural Subaquático dos Açores, fez votos sinceros que o Buçaco seja o quinto local nacional a fazer parte deste elenco notável. ----------

9) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa uma vez mais para informar ter sido contactado por alguns moradores da Rua do Depósito, na Póvoa da Mealhada, que tem um poste de eletricidade no meio da rua face à exigência dos serviços municipais de fazerem recuar e bem, para o alargamento da via, uma nova construção que não teve o melhor desfecho para o promotor. Disse que estaria tudo bem se o poste e a rua não tivessem sido objeto de chacota e de reportagem vídeo por parte do Senhor Presidente em pré-campanha eleitoral, referindo que volvido todo este tempo, tudo continua na mesma. O Senhor Vereador mencionou que os moradores questionam se se terá esquecido. --------

10) Interveio a Senhora Vice-Presidente para mencionar uma vez mais a participação na BTL, referindo que foi atribuído ao Município o restaurante da Região Centro, numa parceria com o Município de Anadia e com a Rota da Bairrada. O Restaurante Pedro dos Leitões representou a mesa da Bairrada e honrou o Município pela qualidade e excelência de toda a equipa. A Senhora Vice-Presidente agradeceu à gerência do restaurante e aos funcionários, salientando que estavam de férias, mas mesmo assim aceitaram participar. ------

11) Interveio o Senhor Presidente para reforçar o que foi dito pelo Senhor Vereador José Calhoa sobre a Oficina de Música e Fundação Mata do Bussaco. Disse que a Gala da Oficina de Música foi extraordinária, demonstrando o que é possível fazer com o empenho da escola pública, professores, funcionários, pais e alunos, o que é motivo de orgulho, pelo que deu os parabéns à Escola, à Professora Maria Antónia Mota e a todos os envolvidos no projeto. Quanto à

Fundação Mata do Bussaco, mencionou ser de louvar o dinamismo da mesma, referindo que a Mata Nacional do Bussaco tem de ter atividades trezentos e sessenta e cinco dias por ano de forma a garantir a visitação e a sua preservação. ----------

12) Voltou a intervir o Senhor Presidente para informar que a comemoração do Dia Nacional dos Moinhos ocorrerá no Lograssol, no dia sete de abril, estando o evento a ser preparado pelos serviços. Quanto à Rota dos Moinhos disse que já existe noutros municípios, e que o Concelho da Mealhada já tem algumas rotas, referindo que está tudo a ser feito para que a rota exista e se prolongue até aos Concelhos de Penacova e Mortágua. ----------

13) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente para se referir à Rua do Depósito, mencionando que infelizmente existem mais situações semelhantes no Concelho. Disse que quando chegou à Câmara foi informado da inexistência de qualquer processo concreto, pelo que a situação foi reportada à E-Redes, tendo inclusive ele próprio já falado com a empresa. Informou que já foi feito um estudo para alteração do poste, mas infelizmente a situação ainda se mantém, referindo acompanhar a revolta da população. O Senhor Vereador José Calhoa disse ter ido ao local, mencionando que a entrada da rua é muito estreita, pelo que numa situação de emergência a entrada de meios de socorro será difícil. Disse ainda o Senhor Vereador que devia ser equacionada a hipótese de fazer o alargamento da entrada da rua usando um terreno anexo, tendo o Senhor Presidente concordado. ----------

14) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos para reforçar as palavras da Senhora Vice-Presidente, mencionando que as mesmas se enquadram com o seu pensamento e opinião. Em relação à exposição "A Última Ceia", no Convento de Santa Cruz, realçou o esforço e empenho de todas as Juntas de Freguesia envolvidas com a Fundação Mata do Bussaco, sendo fundamentais para que a exposição se concretizasse e seja um sucesso, tendo o Senhor Presidente concordado. ----------

15) Interveio a Senhora Vice-Presidente para se referir à Rede Nacional das Rotas

dos Moinhos, esclarecendo que os municípios que integraram a rede são aqueles que já têm produto turístico associado. Disse ainda que o Concelho da Mealhada não tem moinhos visitáveis e são em propriedade privada, tendo que ser recuperados, pelo que a estratégia será de juntamente com os Municípios de Penacova e Mortágua, os quais já têm percursos com esta temática, gerarem dinâmicas conjuntas no sentido de criarem rotas. A Senhora Vice-Presidente salientou ainda a participação conjunta da Fundação Mata do Bussaco em todas as dinâmicas da Bolsa de Turismo de Lisboa. ----------

16) Interveio o Senhor Vereador Luís Tovim para solicitar o processo de candidatura das Associações Culturais e Juvenis, tendo o Senhor Presidente concordado e sugerido que o processo seja analisado nos serviços devido à sua extensão. ----------

17) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 44, datado de 6 do mês de março e que apresenta os seguintes valores:

- Operações Orçamentais: 7.292.669,26€; ----------
- Operações não Orçamentais: 594.717,05€. ----------

<u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>: ----------

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: ----------

<u>1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR</u>: ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 04/2023, da reunião ordinária pública de 20/02/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participaram nas votações da Ata os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro e Luís Filipe Tovim Ferreira, por não terem estado presentes na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). ----------

<u>2. CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADÕES - II TRAIL TRILHOS DOS CORNOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (MGD N.º 3335)</u>: ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido do Centro Cultural e Recreativo de Adões, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar a

isenção do pagamento de taxas, para a realização da manifestação desportiva "II Trail Trilhos dos Cornos". ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

3. ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA LDA - ATIVIDADE DE CICLOTURISMO EPVL – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (MGD N.º 3198): -

A Câmara Municipal analisou o pedido da Escola Profissional da Mealhada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar a isenção do pagamento de taxas, para a realização da manifestação desportiva "Cicloturismo", no âmbito da disciplina de Educação Física. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

4.REDE VIÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, JOSÉ CARLOS CALHOA MORAIS) (MGD N.º 3549): ----------

O Senhor Vereador José Calhoa apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ----------

"No mapa geográfico deste nosso concelho, a freguesia de Barcouço é a que se situa mais a sul. O lugar de Barcouço, também sede de freguesia, encontra-se situado num planalto, denominado como atraente, vislumbrando-se dali a cidade de Coimbra e os campos do Mondego. ----------

A sua localização privilegiada, situada entre Mealhada e Coimbra, bem como as condições que a mesma detém nos domínios económico, educacional, social e associativo e desportivo, tem levado a mesma, a ser procurada como local de residência para novos habitantes nacionais mas também de outras nacionalidades, sendo a freguesia do concelho que menos habitantes perdeu (61), nos últimos dez anos, segundo os censos de 2021. ----------

Nestes quase cinquenta anos de poder autárquico, e por forma a suavizar a orografia, a rede viária de aceso á freguesia foi melhorada, construídas novas

vias, como por exemplo, a estrada Barcouço-Mala, tendo sido a mesma mais tarde melhorada até Rio Covo e a estrada Adões-Grada-Cavaleiros. ----------
Dentro da localidade de Barcouço, foram criadas as ligações da rua de Santarém ao largo do Sazes, da Rua das Eiras á Rotunda de Grada e mais recentemente a variante externa de Barcouço. ----------
Apesar de todos estes investimentos, face ao atrás descrito e á melhoria do parque habitacional e edificado, que neste momento, já conta com muitas habitações a serem recuperadas e habitadas, estes necessitam de ser complementados, por forma a que a futura vila possa responder ás necessidades de quem nos procura, mantendo a qualidade de vida dos seus habitantes. ------
Conhecedores desta realidade, com os olhos no futuro, os vereadores do Partido Socialista, apresentam a seguinte Proposta: ----------
Que o executivo municipal desencadeie as diligências necessárias em termos de planeamento e possível execução da construção de um novo arruamento, que faça a ligação entre a Rua do Sazes e a denominada Variante externa de Barcouço, que permitirá também a reorganização do trânsito dentro da localidade e a criação de soluções de estacionamento. ----------
Por outro lado, também o denominado largo 5 de Outubro, local de convivência e sala de visitas da localidade, seja ampliado com a aquisição do terreno a sul, e posteriormente dignificado em termos de fazendo jus ao nome. ----------
Esta é a nossa proposta, que esperamos tenha o v/ acolhimento. ----------
O início destas melhorias, desde a fase inicial de planeamento, será como é obvio da v/ responsabilidade, ficando os vereadores do partido socialista ao v/ dispor para o que bem entenderem. ----------
Os Vereadores do Partido Socialista" ----------
O Senhor Presidente disse que na sua opinião os centros urbanos, tal como o de Barcouço, precisam de parques de estacionamento de modo a que as pessoas circulem a pé porque é tudo muito próximo, referindo que ao abrirem arruamentos estão a colocar os carros dentro do centro urbano. Disse ainda que Barcouço já tem uma circular externa, o que dava perfeitamente para os carros

andarem à volta e circularem, referindo, no entanto, que a eventual abertura deste arruamento deve ser analisada. O Senhor Presidente disse que o mais importante para Barcouço são parques de estacionamento e dignificar o centro urbano de modo a que as pessoas possam andar o mais à vontade possível a pé e evitar a circulação dos carros dentro da aldeia. O Senhor Vereador José Calhoa referiu-se ao Largo 5 de outubro, salientando que a proposta lhe foi apresentada pelo antigo candidato à Junta de Freguesia que lançou o assunto para discussão, e com a qual disse concordar, porque o largo precisa de ser dignificado, o que o Senhor Presidente concordou e disse estar no projeto. -------

5. DESPACHO N.º 12/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE AO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MEALHADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2905): ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a substituição é tardia porque o Dr. Gil Ferreira já saiu da Câmara há algum tempo. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 12/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que seguir se transcreve: -

----------DESPACHO Nº 12/2023----------

Considerando que: ----------

• De acordo com *Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Mealhada*, o respetivo Conselho Geral integra três representantes do Município (alínea e) no n.º 1 do artigo 12.º), sendo os mesmos designados pela Câmara Municipal conforme previsto no n.º 3 do artigo 15.º do mesmo regulamento e também na lei aplicável (n.º 4 do artigo 14.º do DL 75/2008, de 22/04, que aprovou o Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); ----------

• Na reunião de 15/11/2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indicar a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Gil Ferreira e Hugo Silva, como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mealhada, para o quadriénio 2021/2025; ----------

• O Senhor Vereador Gil Ferreira renunciou ao mandato autárquico, torna-se necessário proceder

à sua substituição, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 18.º Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Mealhada; ----------

• A competência para proceder à substituição cabe à Câmara Municipal da Mealhada nos termos previstos no n.º 6 do artigo 18.º Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Mealhada;

• A convocatória para a reunião do Conselho Geral deverá ocorrer no dia de hoje; ----------

• Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal; ----------

Determino, excecionalmente e dada a urgência na substituição, abrigo da competência atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o subscritor do presente despacho passe a integrar o Conselho Geral, em representação do município. ----------

O presente despacho está sujeito a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal que se realizar após a sua prática, em conformidade com o disposto no supracitado n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Mealhada, 24 de fevereiro de 2023 ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

6. DESPACHO N.º 15/2023 - OFICINA DE MÚSICA EB2MEALHADA - PEDIDO DE APOIO PARA INTERCÂMBIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3068): ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se a Escola ou a Professora Maria Antónia Mota tinham feito qualquer pedido, porque o mesmo não está nos documentos que instruem o processo, tendo o Senhor Presidente informado que a escola fez um pedido, o qual iria ser enviado para o Senhor Vereador. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se as medalhas e flores oferecidas aos participantes tinham sido fruto de algum apoio ou foi a Câmara que pagou, tendo o Senhor Presidente informado que tinham conseguido apoios e que a Câmara cedeu o Cineteatro Messias e assumiu os custos com as dormidas dos participantes de fora do Concelho. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 12/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que seguir se transcreve: -

----------DESPACHO Nº 15/2023----------

Considerando que: ----------

• O Agrupamento de Escolas de Mealhada (AEM), na pessoa da Senhora Professora Antónia Mota, responsável pela dinamização da Oficina de Música, irá realizar a Gala da Oficina de Música, no próximo dia 4 de março de 2023; ----------

• O AEM veio solicitar apoio financeiro para realização do evento, de forma a suportar as despesas com o alojamento de 17 pessoas durante uma noite; ----------

• Se trata de um evento de natureza artística e cultural, com o objetivo de promoção das atividades do AEM para fora dos muros da Escola e do Agrupamento; ----------

• A natureza do evento, que contribui para o desenvolvimento cultural e artístico dos alunos participantes na Gala da Oficina de Música; ----------

• A competência para atribuição do apoio é da Câmara Municipal face ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

• O evento terá lugar antes da realização da próxima reunião do Executivo Municipal, agendada para o dia 7 de março de 2023; ----------

• Se mostra inconveniente a convocatória de uma reunião extraordinária para deliberação sobre a atribuição do referido apoio; ----------

Determino, excecionalmente, ao abrigo da competência atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma: ***A atribuição de um apoio, ao AEM, NIPC 600 076 016, que se consubstancia no pagamento do referido alojamento, no montante de 323,00 (trezentos e vinte e três euros).*** ---

O encargo com a presente proposta é assegurado pela rubrica orçamental nº0102/02022599, do Orçamento do Município da Mealhada para o ano 2023 e com o número sequencial de compromisso 37769. ----------

O presente despacho está sujeito a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal que se realizar após a sua prática, em conformidade com o disposto no supracitado n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Mealhada, 28 de fevereiro de 2023 ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 27/2023 - ESCOLÍADAS JÚNIOR 2023 – APOIO (MGD N.º 2888): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 27/2023, de

24/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----
----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 27/2023----------
ESCOLÍADAS JÚNIOR 2023 – APOIO ----------
O Município de Mealhada perspetivando a importância da promoção dos estímulos culturais nas escolas do concelho, iniciou em 2014 a implementação do projeto Escolíadas Júnior dirigido aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. ----------
Face ao exposto, à semelhança de anos anteriores e no seguimento de pedido de apoio para o projeto Escolíadas Júnior 2023, efetuado pela Associação Escolíadas, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3 000,00€ (três mil euros) à associação acima referida, detentora do NIF 504 438 557. ----------
Os encargos inerentes à presente proposta têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070102. ----------
O Presidente, António Jorge Fernandes Franco ----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 28/2023 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – TRATORISTA (MGD N.º 2957); ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 28/2023, de 27/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----
----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 28/2023----------
PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – TRATORISTA ----------
CONSIDERANDO QUE: ----------
1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP,

conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; ----------

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções de tratorista, afeto à Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; ----------

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022; ----------

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); ----------

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; ----------

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; ----------

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias,

relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; ----------

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; ----------

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; ---------

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; ----------

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; ----------

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; ----------

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. ----------

Nesta conformidade, proponho que: ----------

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal

comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional - Tratorista, para integrar a Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: ----------

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade Obrigatória e Carta de Tratorista. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. ----------

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas motorizadas, informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. ----------

Posição remuneratória de referência: 761,58 €, correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única. ----------

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. ----------

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação

psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; ----------

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; ----------

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). ----------

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: ----------

Presidente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção; ----------

1.º Vogal efetivo: António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; ----------

2.º Vogal efetivo: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pita, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística; ----------

1.º Vogal suplente: Anabela Almeida dos Santos Bizarro, Assistente Técnica; ----------

2.º Vogal suplente: Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior. ----------

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

9.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 29/2023 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – MOTORISTA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS (MGD N.º 2958): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 29/2023, de 29/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 29/2023----------

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – MOTORISTA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS ----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; ----------

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções de motorista de máquinas pesadas e veículos especiais, afeto à Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; ----------

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022; ----------

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); ----------

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; ----------

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; ----------

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; ----------

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; ----------

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; ---------

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; ----------

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva)

recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; ----------

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; ----------

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. ----------

Nesta conformidade, proponho que: ----------

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional – Motorista de Máquinas Pesadas e veículos especiais, para integrar a Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: ---------

<u>Habilitações profissionais</u>: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade Obrigatória e Carta de Pesados. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. ----------

<u>Caracterização do posto de trabalho</u>: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares de viaturas; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar. ----------

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. ----------

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. ----------

Posição remuneratória de referência: 761,58 €, correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única. ----------

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. ----------

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova prática de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; ------

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; ----------

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). ----------

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: ----------

Presidente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção; ----------

1.º Vogal efetivo: António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; ----------

2.º Vogal efetivo: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pita, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística; ----------

1.º Vogal suplente: Anabela Almeida dos Santos Bizarro, Assistente Técnica; ----------

2.º Vogal suplente: Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior. ----------

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

10.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 30/2023 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO (MGD N.º 3100): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 30/2023, de 28/02/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 30/2023----------

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO ------

Considerando que: ----------

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento; ----------

2. O Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretizou, nos termos do seu artigo 1.º, a

transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; ----------

3. Nos termos do referido decreto-lei, os órgãos municipais passaram a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para regular e fiscalizar o estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro e fora das localidades que se encontrem sob jurisdição municipal, bem como para a instrução e decisão dos processos de contraordenação instaurados, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves cometidas no âmbito do estacionamento indevido, abusivo e proibido nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro e fora das localidades do território municipal; ----------

4. A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tem vindo a recomendar e incentivar os municípios a recorrer a serviços partilhados no âmbito da CIM Região de Coimbra, por forma a aproveitar uma economia de escala, traduzindo-se em poupança financeira e procedimental para cada um dos municípios; ----------

5. Nesse seguimento, o Município da Mealhada celebrou com a CIM Região de Coimbra, em 27 de janeiro de 2021, o "Protocolo no âmbito da Partilha de Serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários", mandatando esta última, para realizar procedimentos para aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento; ----------

6. O Decreto-lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, procedeu à primeira alteração ao Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, passando a permitir aos municípios integrantes das entidades intermunicipais delegar todas as competências em matéria de estacionamento público, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas; ----------

7. Os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, desde logo regulados no artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, as respetivas competências em matéria de serviços públicos, designadamente a prevista no art.º 27.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, referente às competências nos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento público; ---------

8. Os contratos interadministrativos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas; ----------

9. A validade e eficácia da delegação de competências de um município numa entidade intermunicipal não depende da existência de um número mínimo de Municípios com contratos de delegação de competências na mesma entidade intermunicipal, tal como prevê o n.º 3 do artigo 128.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

10. As partes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo para a delegação das competências diretamente previstas no Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de contraordenações rodoviárias por estacionamento indevido, abusivo e proibido no domínio municipal, ----------

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no domínio do Estacionamento Público com a CIM-RC, ao abrigo do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e delibere propor à Assembleia Municipal da Mealhada a respetiva aprovação ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma. ----------

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

11.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 32/2023 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA LYRA BARCOUCENSE 10 DE AGOSTO - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES (MGD N.º 3106): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 32/2023, de 01/03/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 32/2023----------

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA LYRA BARCOUCENSE 10 DE AGOSTO - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ----------

Considerando que: ----------

1. A Associação Filarmónica Lyra Barcoucense 10 de agosto é uma associação sem fins lucrativos, com o NIPC 502 177 888, declarada associação com utilidade pública em 2012 e que vem prestando, desde da sua criação, relevantes e continuados serviços à comunidade, no que se refere ao fomento da cultura, em especial no campo da música, da sua prática, promoção e divulgação através de uma banda filarmónica e de uma escola de música. Coopera com as mais diversas entidades e com a Administração local, nomeadamente com esta Câmara Municipal na prossecução dos seus fins; ----------

2. A Associação veio solicitar, em 23/01/2023, apoio desta Câmara Municipal nas despesas de reparação dos danos nas suas instalações provocados pelas fortes chuvas de dezembro/2022; --

3. O orçamento apresentado pela Associação para proceder à substituição de placas do teto danificadas, reparação da parede junto ao palco e colocação de um rufo, ascende ao valor de 2.253,36€, um montante elevado considerando que a Associação não realizou vários eventos devido ao contexto da pandemia COVID-19, tendo as suas receitas diminuído de forma significativa; ----------

4. A Câmara Municipal detém atribuições na área da cultura (alínea e), n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), e que lhe cabe apoiar o desenvolvimento de atividades culturais com o objetivo de proporcionar uma oferta diversificada; ----------

Face ao exposto, propõe-se: ----------

Que o Executivo Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio no valor 1.126,68€ (mil, cento e vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 50% do orçamento apresentado pela Associação Filarmónica Lyra Barcoucense 10 de agosto. ----------

O encargo com a presente proposta é assegurado pela rubrica orçamental 0102/08070199 do Orçamento do Município de Mealhada para o ano de 2023, com o número sequencial de compromisso 27461, emitido nos termos da legislação aplicável. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

12.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 33/2023 - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADÕES (MGD N.º 3188): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 33/2023, de 01/03/2023, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 33/2023----------

PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADÕES ----------

A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23º, nº 2, alínea e) da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro. ----------

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O Município da Mealhada reconhece que a promoção e apoio à cultura é uma das suas competências na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações e, designadamente, no direito a uma política cultural para todos ----------

É entendimento do Executivo Municipal que a Cultura é um dos aspetos fundamentais do desenvolvimento de uma comunidade informada e crítica; ----------

Compete ao Sector da Cultura do Município da Mealhada promover e incentivar a difusão e criação de cultura nas suas variadas manifestações, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis, atendendo a critérios de qualidade; ----------

E que: ----------

O Centro Cultural e Recreativo de Adões é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 09/03/1992, sediada no Lugar de Adões, Freguesia de Barcouço e Concelho de Mealhada. --------

Ao longo de 30 anos o Centro Cultural e Recreativo de Adões construiu a sua sede, constituída por pavilhão com apoio de balneários, bar e cozinha, com o contributo e trabalho dos habitantes e simpatizantes do lugar de Adões, onde desenvolve a sua atividade e eventos "para animar, agitar, cultivar e engrandecer as gentes e o nome da aldeia". ----------

Nos últimos anos, fruto da pandemia e de outras circunstâncias adversas, o associativismo esteve menos ativo mas manteve atividade nos eventos realizados e nas tradições da aldeia. ----------

No decorrer de 2022, a Associação realizou vários eventos desportivos e culturais para dar nova vida ao Centro Cultural e Recreativo de Adões e tudo o que ele representa para os habitantes do Lugar, nomeadamente a comemoração dos 30 anos da constituição do Centro, a organização, pela secção desportiva "Adões Trail Team" de uma prova de Trail, com cerca de mil de participantes, a organização de um evento de música ao vivo e o do Festival das Vindimas; o apoio à realização da Festa da Aldeia e a participação da equipa de trail em diversas provas a nível nacional. ----------

O Centro Cultural e Recreativo de Adões não recebeu apoio no âmbito do Programa de Apoios às Associações Culturais, Recreativas e Juvenis do Município em 2022. ----------

O Centro Cultural e Recreativo de Adões nunca pediu, até à presente data, qualquer tipo de apoio extraordinário à Câmara Municipal. ----------

O Centro Cultural e Recreativo de Adões solicitou à Câmara Municipal de Mealhada, a 07 de novembro de 2022, apoio para aquisição de equipamento e material de construção para a sua sede no lugar de Adões, orçamentado no valor de 6.502,30 €. ----------

Se trata de um pedido de caracter excecional, resultante do facto da Associação não ter obtido apoio no âmbito do Programa de Apoios às Associações Culturais, Recreativas e Juvenis do Município em 2022. ----------

É reconhecido o trabalho e os esforços desenvolvidos no último ano de atividade, em prol da revitalização da associação e do interesse cultural e as dificuldades financeiras com que a Associação se depara. ----------

Propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 3.251,15 € para ajuda na requalificação da sede do Centro Cultural e Recreativo de Adões. ----------

Os encargos inerentes à presente proposta têm cabimento orçamental na dotação inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Mealhada, na rúbrica 0102/08070199. ----------

A Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

13.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 34/2023 - PRÉMIO LITERÁRIO ANTÓNIO AUGUSTO DA COSTA SIMÕES – 2023 (MGD N.º 3196): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 34/2023, de 02/03/2023, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, e deliberou, por unanimidade, aprovar o valor do Prémio Literário António Augusto da Costa Simões, no montante de 3.000,00€ (três mil euros). ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

14.REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 3097): ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 28 de fevereiro de 2023, no valor total de 1.295.631,48€ (um milhão duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos). -

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: ----------

Esteve presente o Senhor Arquiteto Carlos Bogas, gestor de Projetos da Modelo Continente Hipermercados, em representação do grupo SONAE, para intervir a propósito do processo de obras que será objeto de análise na reunião. O Senhor Arquiteto reforçou o total interesse e compromisso por parte da empresa em fazer tudo o que seja necessário para conseguirem ter um espaço comercial na Mealhada. Disse que ao longo do tempo o projeto já teve versões semelhantes à que iria ser analisada, referindo que de um modo geral não foi verificada qualquer desconformidade grave do projeto, pelo que já têm um certo desgaste pelo tempo que o projeto lhes tem ocupado e também pela incerteza que vai criando. O Senhor Arquiteto disse estarem disponíveis para fazer os ajustes e melhorias necessários no projeto, pelo que apelou a que a Câmara Municipal, o

Senhor Presidente e os Senhores Vereadores se foquem nas soluções e não nas dificuldades que possam subsistir, estando disponíveis para colaborar naquilo que for necessário. Disse ainda que a localização será uma mais valia para o local, mencionando existir a criação de emprego local e do ponto de vista económico e social o impacto será positivo. O Senhor Presidente disse ser um processo complexo por causa da localização, o que foi equacionado pelos técnicos de modo a ser resolvido sem ter impactos negativos, referindo ter tido necessidade de compreender qual o enquadramento a 3D, pelo que solicitou as imagens virtuais para apreciação pela Câmara Municipal juntamente com o processo de obras. ----------

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------**

15. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: ----------

- MARIA MANUELA DINIS DOS SANTOS - Proc.º N.º 22.2020.424 ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 25/2023, de 17/02/2023, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade de licença, e conceder um prazo de um ano para que a titular da licença solicite a emissão do alvará, dado o interesse manifestado pela mesma, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. ----------

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

PEDIDO DE ESCUSA – O Senhor Vereador Luís Tovim solicitou dispensa de intervir na votação do ponto seguinte, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal da Mealhada, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 73. º do Código do Procedimento Administrativo, tendo os outros membros do Executivo deferido o pedido de escusa (n.º 5 do artigo 70.º do citado código). ----------

- CARLOS NUNO FERREIRA CAVALEIRO - Proc.º N.º 22/2021/283 ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 31/2023, de 28/02/2023, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, e conceder o prazo de seis meses para que o requerente apresente os projetos das especialidades, dado o interesse manifestado pelo mesmo, e por considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. ----------

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, o ato de aprovação do projeto de arquitetura caducará sem audiência prévia. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

- IGI INVESTIMENTOS IMOBILÍÁRIAS S.A. - Proc.º N.º 22/2022/92 ----------

O Senhor Presidente realçou que a nível técnico houve o cuidado de verificar todos os constrangimentos que o investimento possa trazer àquela localização, referindo que numa reunião com a SONAE deu a sua opinião de que poderia votar a favor desde que houvesse alguns requisitos que entende serem essenciais, nomeadamente, não ofuscar o Cineteatro, o edifício não ser muito mais alto do que o da Cafetaria da Alameda da Cidade, e a existência de algum cuidado na zona de acesso ao edifício por ser uma zona onde passam bombeiros e existe uma igreja e escolas. O Senhor Presidente disse que de acordo com a informação técnica o número de estacionamentos não é cumprido, a zona em frente ao empreendimento deverá ser dignificada de modo a diminuir a velocidade do tráfego, garantido que quem está na igreja ou nas escolas, possa circular sem constrangimentos de tráfego, a saída do espaço comercial terá que ser garantida por um arruamento que fará a ligação à Rua das Padeiras, a zona arbórea deverá ser mantida de forma a dar resposta e minimizar o impacto que possa existir com a implantação do edifício e devem ser criadas bacias de retenção por causa das águas pluviais. Disse ainda que o alinhamento também não cumpre, podendo, no entanto, ser aplicada a norma

excecional, e no que respeita ao ruído deveria ser cumprido o que está no PDM – Plano Diretor Municipal, referindo que feitas todas as correções o pedido teria condições para ser aprovado. O Senhor Vereador José Calhoa disse que acordo com as normas apenas tinham que votar a aplicação da norma excecional quanto ao alinhamento, mencionando que este tipo de investimentos em municípios como o da Mealhada tem servido de alavanca para expandir, no entanto, e devido à localização num espaço onde já existem outras superfícies comerciais, estarão a comprimir em vez de expandir, pelo que deve existir alguma ponderação, pelo que a definição de um novo arruamento trará um novo alinhamento, sendo dispensável esta norma excecional, sendo apenas uma questão de arquitetura. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se o terreno tem que ser aterrado, tendo o Senhor Presidente informado que havendo desnível tem que existir uma concordância de acesso entre a Avenida Comendador Messias Batista e o parque de estacionamento, referindo, no entanto, que não haverá grande aterro. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não ter qualquer dúvida de que com o aterro o Cineteatro vai sofrer um impacto negativo, mencionando que inicialmente foi sugerido por si outro local para a superfície comercial, o qual não foi aceite porque queriam que a localização fosse no centro. A Senhora Vice-Presidente disse que para além do alinhamento, trata-se também de decidir se querem ou não a superfície comercial naquele local, referindo que se existisse uma estratégia concertada de desenvolvimento integrado e sustentado do Município teriam pensado noutras dinâmicas para junto do Cineteatro e não propriamente uma unidade como esta. Disse que na sua opinião, o alinhamento proposto atualmente é a melhor solução porque não "agride" o Cineteatro, partilhando, no entanto, das preocupações do Senhor Presidente, nomeadamente no que respeita ao enquadramento paisagístico e arquitetónico e ao não confronto com o Cineteatro Messias, uma obra emblemática e cartão de visita do Concelho e que faz parte da Rede de Cineteatros de Época, o qual têm o dever e obrigação de proteger. Disse ainda concordar com o compromisso do promotor do projeto, pelo que havendo uma

barreira arquitetónica e a preocupação com o enquadramento, o investimento cabe naquilo que é a pretensão. ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 24/02/2023, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Luís Tovim: ----------

1) Adotar o alinhamento proposto pelo requerente para o alçado principal, ao abrigo da norma excecional prevista no n.º 4 do artigo 37.º do Regulamento do PDM, dado que pela natureza, função e enquadramento urbano da edificação na envolvente, com especial respeito pelo elemento identitário que é o Cineteatro Municipal e a proximidade do entroncamento da Rua Comendador Messias Batista com o IC2, o recuo da edificação resulta como o mais adequado na malha urbana; ----------

2) Aprovar a inserção urbana e paisagística da operação urbanística, porque embora seja consabido que a concretização de uma operação urbanística desta natureza e dimensão por si só possuí grande impacto no meio urbano, as soluções e opções que nortearam o projeto permitem alcançar o equilíbrio entre o edifício e a envolvente. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 42 minutos. ----------

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

_____